



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 397

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 397

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Leis



Lei Nº 1.435/2021

DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a divulgação dos nomes e currículos dos ocupantes de cargos em comissão na Prefeitura e na Câmara Municipal de Pardinho.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, O PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO-SP faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Pardinho e a Câmara de Vereadores do Município obrigadas a divulgar, de forma objetiva e transparente, a identificação completa de todos os servidores públicos ocupante de cargos em comissão, gratificação e assessoria no Poder Executivo e no Poder Legislativo de Pardinho.

Parágrafo único. A divulgação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – nome completo do servidor;
- II – cargo que ocupa;
- III – órgão ao qual está vinculado;
- IV – atribuições do cargo; e
- V – grau de instrução, formação acadêmica, experiência profissional;

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Pardinho obrigada a divulgar os nomes e demais informações especificadas no art. 1º dos servidores que ocupam Função Gratificada, Função de Assessoria e Função Comissionada.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 397

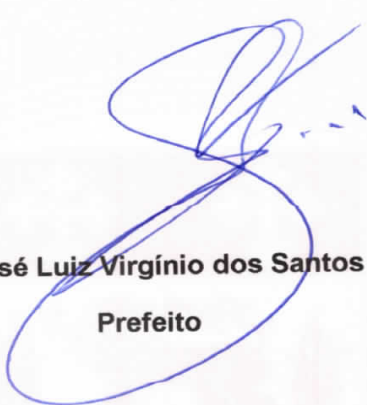
Página 3 de 4



Art. 3º. A divulgação do que especificam os art. 1º e art. 2º desta Lei será feita através do site oficial da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores de Pardinho, em seções específicas para este fim.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 17 de junho de 2021.


José Luiz Virgínio dos Santos
Prefeito

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 397

Página 4 de 4



LEI Nº 1.436/2021

“Dispõe sobre a denominação de “ADMIR VIVAN” à via pública atualmente denominada Rua 07, localizada no Conjunto Habitacional Oswaldo Correa, nesta cidade”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL de Pardinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º- A via pública atualmente denominada “Rua 07”, localizada no Conjunto Habitacional Oswaldo Correa, nesta cidade, passa a denominar-se **“RUA ADMIR VIVAN”**.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 17 de junho de 2021.

José Luiz Virgínio dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58

